DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Apiaí

apiai.sp.gov.br | Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025 | Ano II | Edição nº 293

Publicações Oficiais do Município de Apiaí, conforme Lei Municipal nº 322, de 31 de julho de 2024



Poder Executivo de Apiaí
CNPJ 46.634.242/0001-38
Ladeira Manoel Augusto, 92 – Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-8800 - CEP 18320-000

Poder Legislativo de Apiaí
CNPJ 50.784.248/0001-69
Rua XV de Novembro, 247, Centro – Apiaí – SP
Telefones (15) 3552-1569 - CEP 18320-000

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados que se encontra aberta Dispensa de Licitação nº 20/2025 – Contratação de serviços contínuos de acolhimento institucional, em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), acamado por sequelas de Acidente Vascular Cerebral (AVC), em situação de alta vulnerabilidade social, com necessidade de cuidados integrais e especializados, para atendimento às demandas da Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Apiaí/SP, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, que estará disponível a partir desta data no https://licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 17/12/2025 às 23h59 no e-mail: licitacoes@apiai.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de licitações.

.....

Errata

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

ERRATA Nº 01/2025

CONTRATO Nº 79/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Apiaí/SP
CONTRATADA: Dom Giovani Saneamento e Terraplenagem Ltda
CNPJ: 13.984.677/0001-53
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5104/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA: nº 04/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.242/0001-38, com sede na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, Apiaí/SP, CEP 18.320-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, portador do RG nº 19.305.651-3 e CPF nº 085.516.398-46, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 79/2025, firmado em 18 de agosto de 2025, com a empresa DOM GIOVANI SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica na Rua Pernambuco, Bairro Pinheiros, Apiaí/SP;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agente financeiro da operação de crédito que subsidia a presente contratação, constante do Processo nº 5104/2025;

CONSIDERANDO a identificação de erro material na redação da Cláusula Sexta do Contrato nº 79/2025, que estabelece prazo de vigência divergente do prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Segunda, item 2.5.1;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda, item 2.5.1, estabelece corretamente o prazo de execução dos serviços em 6 (seis) meses, compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado e com o Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta menciona erroneamente prazo de vigência de 3 (três) meses, configurando evidente erro material passível de correção;

CONSIDERANDO o disposto no art. 97 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a correção de erros materiais em contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a correção não implica alteração do objeto licitado, do valor contratado, do regime de execução ou de quaisquer outras condições essenciais da contratação;

RESOLVE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

Publicar a presente ERRATA ao Contrato nº 79/2025, de 18 de agosto de 2025, com as seguintes correções:

1. CORREÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)
6.1- O prazo de vigência da presente contratação terá sua execução em 3 (três) meses, poderá ser prorrogado em conformidade com o Art.111 da Lei 14133/2021."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA)
6.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, em conformidade com o prazo de execução estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.5.1, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa e autorização da autoridade competente."

2. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e disposições do Contrato nº 79/2025, de 18 de agosto de 2025, não alcançadas pela presente Errata.

2.2. Ficam mantidos:

- O valor global contratado de R$ 684.900,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais);
- O regime de execução por empreitada por preço unitário;
- As dotações orçamentárias consignadas;
- O objeto contratual e suas especificações técnicas;
- Todas as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente Errata fundamenta-se no:

- Art. 97 da Lei Federal nº 14.133/2021 – admite-se a alteração unilateral do contrato pela Administração para correção de erros materiais;

- Art. 124, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 – alteração para regularizar situação que não implique mudança do objeto ou das condições de pagamento;

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000 - Fones: (15) 3552-8800
www.apiai.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

- Princípio da Legalidade e da Segurança Jurídica – adequação do instrumento contratual à realidade técnica e documental do processo licitatório.

4. EFEITOS E VIGÊNCIA DA ERRATA

4.1. A presente Errata integra o Contrato nº 79/2025 para todos os fins de direito, constituindo parte indissociável do instrumento contratual.

4.2. Por se tratar de correção de erro material, a Errata produz efeitos retroativos à data de assinatura do contrato original (18 de agosto de 2025), sem prejuízo aos direitos e obrigações já constituídos.

4.3. A CONTRATADA declara estar ciente e de acordo com as correções ora promovidas, ratificando integralmente o conteúdo do Contrato nº 79/2025 com as alterações desta Errata.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. A presente Errata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário oficial do Município de Apiaí, e encaminhada à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para conhecimento e prosseguimento do processo de liberação dos recursos da operação de crédito vinculada ao Processo nº 5104/2025.

Apiaí/SP, 12 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito

CONTRATADA

GIOVANI URIAS DE OLIVEIRA:36840347893
Assinado de forma digital por GIOVANI URIAS DE OLIVEIRA:36840347893
Dados: 2025.12.12 11:01:36 -03'00'

GIOVANI URIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal
DOM GIOVANI SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Esta Errata foi elaborada com base na legislação vigente e nas melhores práticas do Direito Administrativo, garantindo segurança jurídica ao contrato e atendendo às exigências do agente financeiro.

Atos de Pessoal

Nomeação

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 320, de 12 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, Assistente de Desenvolvimento Infantil e Professor II – Inglês do Concurso Público nº. 001/2024".

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação de Vagas Livres no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, realizada na Edição nº. 286 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí, determina a expedição da presente PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados para os cargos de Monitor de Desenvolvimento Infantil, Assistente de Desenvolvimento Infantil e Professor II – Inglês do Concurso Público nº. 001/2024, com homologação publicada em 16 de janeiro de 2025, para o preenchimento de vagas e cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, destinado ao ingresso no ano letivo de 2026.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no Art. 1° desta Portaria e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 021/2025, parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Os nomeados na presente Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para retirar o Termo de Convocação.

§ 1º - O Termo de Convocação estará disponível para retirada no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de publicação.

Art. 4º - Os nomeados deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação e submeter-se obrigatoriamente à inspeção médica oficial que será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, condição indispensável para a posse, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação para o candidato, se não ocorrer a posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 12 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 021/2025

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – CONVOCAR, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2025, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município em 16/01/2025, para POSSE do cargo para qual foi aprovado, na Prefeitura Municipal de Apiaí, situada à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP, CEP 18320-061, considerando a publicação de Vagas Livres no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, realizada na Edição nº. 286 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Apiaí para ingresso no ano letivo de 2026.

II - Os candidatos deverão apresentar o ORIGINAL e CÓPIA, no que couber, dos documentos:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
4. Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Delegacia, fórum ou site: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe) ou Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais – solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
5. Certidão dos Distribuidores Cíveis (no Fórum ou solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral – solicitar no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil, as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Comprovante de Residência (atualizado);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
10. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
12. Certidão de Nascimento dos filhos (com o respectivo CPF);
    a. Filhos de até 07 anos de idade: cópia da Carteira de Vacina;
    b. Filhos de 07 a 14 anos de idade: cópia do comprovante de escolaridade;
13. Documento de inscrição no PIS / PASEP;
14. Comprovante de Escolaridade, para comprovação do requisito do cargo;
15. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver;
16. Declaração de bens e valores (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
18. Exame Médico Admissional (SERÁ AGENDADO PELO DEPTO. DE RH);
19. Número da Conta Bancária – Banco Santander;
20. Declaração de que é aposentado, se for o caso, e ato da concessão do benefício;
21. Em caso de Pessoa com Deficiência: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

OBS: não será aceito *print* de tela ou fotos de documentos

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

III – Os(as) candidatos(as), separados por cargo e contendo a classificação e o nome, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para fins de posse, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

IV – Como condição prévia e indispensável à posse, os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao exame médico oficial, que será agendado e comunicado individualmente. O não comparecimento, sem justificativa protocolada e aceita pela Administração, implicará a perda do direito à posse, inviabilizando a investidura no cargo.

CARGO: MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
(Devido à desistência da 15ª classificada - AMANDA MATTOS DUARTE)

16ª) PATRÍCIA LIMA BRAMBILA

CARGO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
(Devido à desistência da 3ª classificada - JULIANE DE LIMA SANTOS e 4ª classificada - MIRELLA DE OLIVEIRA SENA)

7ª) DENISE DE LIMA SOUZA
8ª) MIRIAN ESPINOLA AMORIM

CARGO: PROFESSOR II – INGLÊS
(Devido à desistência do 3º classificado - MURILO ANTONIO DOS SANTOS)

4ª) KARINE SUEMI COELHO KOSSUGUE

Apiaí, 12 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 321, de 12 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargos de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem do Concurso Público nº. 001/2025".

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente PORTARIA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem do Concurso Público nº. 001/2025, com homologação publicada em 22 de setembro de 2025, para o preenchimento de vagas e cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no Art. 1° desta Portaria e observada a ordem de classificação, são os constantes no Edital de Convocação nº 022/2025, parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º - Os nomeados na presente Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para retirar o Termo de Convocação.

§ 1º - O Termo de Convocação estará disponível para retirada no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de publicação.

Art. 4º - Os nomeados deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação e submeter-se obrigatoriamente à inspeção médica oficial que será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos, condição indispensável para a posse, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

Art. 5º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação para o candidato, se não ocorrer a posse no prazo legal acima estipulado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Apiaí, 12 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 022/2025

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2025, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município em 22/09/2025, para POSSE do cargo para qual foi aprovado, na Prefeitura Municipal de Apiaí, situada à Ladeira Manoel Augusto, nº. 92, Centro, Apiaí/SP, CEP 18320-061.

II - Os candidatos deverão apresentar o ORIGINAL e CÓPIA, no que couber, dos documentos:

1. 01 (uma) foto 3x4;
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
4. Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Delegacia, fórum ou site: https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe) ou Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais – solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
5. Certidão dos Distribuidores Cíveis (no Fórum ou solicitar pelo site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do);
6. Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral – solicitar no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (página da foto, qualificação civil, as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Comprovante de Residência (atualizado);
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
10. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
11. Certidão de Nascimento ou Casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
12. Certidão de Nascimento dos filhos (com o respectivo CPF);
    a. Filhos de até 07 anos de idade: cópia da Carteira de Vacina;
    b. Filhos de 07 a 14 anos de idade: cópia do comprovante de escolaridade;
13. Documento de inscrição no PIS / PASEP;
14. Comprovante de Escolaridade, para comprovação do requisito do cargo;
15. Comprovação de inscrição em órgão de classe, quando houver;
16. Declaração de bens e valores (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
17. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo no Departamento de Recursos Humanos);
18. Exame Médico Admissional (SERÁ AGENDADO PELO DEPTO. DE RH);
19. Número da Conta Bancária – Banco Santander;
20. Declaração de que é aposentado, se for o caso, e ato da concessão do benefício;
21. Em caso de Pessoa com Deficiência: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo

OBS: não será aceito *print* de tela ou fotos de documentos

III – Os(as) candidatos(as) abaixo, contendo a classificação e o nome, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para fins de posse, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 362/2025.

IV – Como condição prévia e indispensável à posse, os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao exame médico oficial, que será agendado e comunicado individualmente. O não comparecimento, sem justificativa protocolada e aceita pela Administração, implicará a perda do direito à posse, inviabilizando a investidura no cargo.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(Devido à desistência dos classificados - 23º JOSÉ OMERO DOS SANTOS e 25ª ANOELMA MEDEIROS DOS SANTOS)

26ª) STEFANY DE ARAUJO ANTUNES
27ª) GIOVANA DA SILVA SCHIMIDTH

Apiaí, 12 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.242/0001-38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N° 008/2025

A Prefeitura Municipal de Apiaí, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e com a Lei Municipal nº 58/2005, por meio do INSTITUTO TALENTOS, agente de integração responsável pelo apoio operacional ao Programa de Estágios, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de estagiários, o qual se regerá pelas disposições deste Edital. O INSTITUTO TALENTOS executará as etapas de apoio técnico-operacional, permanecendo à Prefeitura a decisão final quanto à convocação e contratação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O estágio será realizado de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Lei Municipal nº 58/2005 e demais normas pertinentes.

2. O estágio tem a finalidade de proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, possibilitando ao mesmo adequada complementação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano pela sua participação em situações reais de trabalho junto às diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação.

3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o município e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o município e o estudante, com a participação do agente de integração e a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, conforme art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

4. O Processo Seletivo será realizado pelo INSTITUTO TALENTOS, estabelecido nesta cidade à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE APIAÍ, R. Camilo Lopes de Matos, 60 - Centro, Apiaí - SP, 18320-075.

5. Os níveis de ensino, as vagas e o conteúdo programático serão as seguintes:

5.1. Nível de ensino:

Nível	Curso	Período	Vagas *	Bolsa Auxílio
Ensino Superior	Pedagogia e cursos correlatos da área da Educação	A partir do 1º semestre	20 + CR	R$ 1.001,00

* CR = Cadastro Reserva

6. Os interessados deverão procurar a Associação Comercial e Empresarial de APIAÍ e fazer a sua inscrição. A convocação seguirá a ordem de inscrição e classificação dos candidatos, conforme disponibilidade das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

7. Poderão surgir novas vagas pelo eventual desligamento de estagiários, bem como eventuais disponibilizações de vagas, as quais serão preenchidas através do cadastro reserva e na falta de candidato selecionado, através de novo processo seletivo.

8. O estagiário receberá uma bolsa-auxílio, na base de 30 h semanais de estágio conforme tabela no item 5.1.

9. A carga horária do estágio será de 30h semanais, em horário previamente acordado com o supervisor

do estágio, respeitando-se sempre o horário de estudo do estagiário.

10. O pagamento da bolsa estágio mensal será feito diretamente pela Prefeitura Municipal de APIAÍ.

11. As atribuições dos estagiários serão definidas pelas respectivas áreas de atuação, sempre estando relacionadas às atividades escolares dos estagiários.

12. Os candidatos aprovados somente serão convocados de acordo com a conveniência e interesse da administração, não constituindo a inscrição em garantia de convocação, visto que esta dependerá inclusive de disponibilidade financeira, no decorrer do prazo de validade do presente processo seletivo.

13. Os candidatos classificados como cadastro de reserva poderão ser convocados para firmar Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com necessidade da contratante, a depender da eventual existência de vagas.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Só poderão se inscrever os alunos que:

a) Estejam matriculados no ano letivo de 2025 e/ou 2026;

b) Estejam cursando a partir do 1º semestre do respectivo curso;

c) Tenham frequência regular nas aulas;

d) Sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país.

e) Não será permitida a participação de funcionários públicos municipais, devido ao impedimento de acúmulo de funções, conforme disposições constitucionais que regem a matéria. Os prestadores de serviço lotados na municipalidade que prestarem concurso e forem convocados não poderão acumular as funções e terão que abdicar de sua condição de prestador de serviço.

f) Tenham idade mínima de 16 anos completos até a data de início do estágio.

3. O candidato PCD deverá se declarar como tal no ato da inscrição e solicitar condições especiais para a participação do processo seletivo, se comprovadamente necessário. O candidato PCD concorrerá simultaneamente na lista geral e na lista específica de PCD, sendo assegurada prioridade de convocação conforme disponibilidade de vagas compatíveis.

4. As inscrições serão recebidas gratuitamente na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE APIAÍ, no período de 15/12/2025 a 09/01/2026, no horário das 9 às 11:00 e das 13:30 às 17h, R. Camilo Lopes de Matos, 60 - Centro, Apiaí - SP, 18320-075.

5. Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Acessar a internet e cadastrar-se no site do INSTITUTO TALENTOS, www.institutotalentos.org.br. Em seguida, comparecer ao INSTITUTO TALENTOS que está localizado na Associação Comercial de APIAÍ e preencher a ficha de inscrição.

b) anexar à ficha de inscrição cópia da sua cédula de identidade, e do comprovante de matrícula da instituição de ensino em que conste o ano/curso que frequenta.

c) 6. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do original do instrumento, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

6.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida e anexada à ficha de inscrição.

6.2. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador na ficha de inscrição.

7. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital.

8. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

9. Será de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Apiaí.

10. As convocações e comunicações aos candidatos poderão ser realizadas por e-mail, telefone ou WhatsApp informados no ato da inscrição, além das publicações oficiais, sendo responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados.

11. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao INSTITUTO TALENTOS.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo consistirá em análise curricular e comprovação documental, podendo incluir entrevista quando necessário. Serão observados como critérios objetivos abaixo e conforme item 5:

a) regularidade da matrícula;

b) compatibilidade do curso com a vaga;

c) documentação completa;

d) perfil acadêmico;

e) disponibilidade de horário.

2. Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a)maior idade;

b) estar em semestre mais avançado do curso;

c) ordem cronológica de inscrição.

3. Será eliminado o candidato que:

a) apresentar documentação incompleta;

b) não comprovar matrícula regular;

c) apresentar informações falsas;

d) não atender ao horário escolar compatível com o estágio;

e) não comparecer quando convocado para entrevista, quando houver.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Convocado, o candidato deverá comparecer ao INSTITUTO TALENTOS, junto à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE APIAÍ no prazo de 3 (três) dias úteis e apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

a) certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;

b) comprovante de residência;

c) declaração de matrícula

2. Quando da convocação, os candidatos PCD deverão apresentar laudo médico atestando a deficiência, com o respectivo CID;

3. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

4. Cada estagiário não poderá exceder a 2 (dois) anos de estágio, intercalados ou não, junto à Prefeitura

Municipal de APIAÍ, ainda que em períodos anteriores a este Processo Seletivo.

5. A documentação deverá ser apresentada integralmente no ato do comparecimento. Não poderá assumir a vaga o candidato cujo horário escolar seja incompatível com a carga horária do estágio.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Processo Seletivo será válido por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da administração pública.

2. A duração do estágio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

3. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

4. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

5. O presente Edital será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de APIAÍ (www.apiai.sp.gov.br), sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do processo Seletivo para todos os efeitos legais.

6. Os dados pessoais coletados neste Processo Seletivo serão tratados pelo INSTITUTO TALENTOS e pela Prefeitura Municipal de Apiaí exclusivamente para a execução das etapas do certame, eventual celebração do Termo de Compromisso de Estágio e cumprimento de obrigações legais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Apiaí, 12 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Sérgio Victor Borges Barbosa
Prefeito do Município de Apiaí

LAUDA 10

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 847/2025 Data de Protocolo: 10/11/2025 CEVS: 350270501-477-000041-1-1 Data de Validade: 10/11/2026 Razão Social: APIAI COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA CNPJ/CPF: 47.467.054/0001-25 Endereço: Rua PRIMEIRO DE MAIO, 111 BOX 04 CENTRO Município: APIAÍ CEP: 18320-003 UF: SP Resp. LEGAL: DAVI DE CAMARGO FERREIRA CPF: 36777575847 Resp. Técnico: DAVI DE CAMARGO FERREIRA CPF: 36777575847 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: 060 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE APIAI. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560/2025 Data de Protocolo: 28/07/2025 CEVS: 350270501-477-000049-1-0 Data de Validade: 01/08/2026 Razão Social: MARIA ODETTE DE DEUS VIEIRA LTDA CNPJ/CPF: 61.513.286/0001-01 Endereço: Rua DR GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, 31 CENTRO Município: APIAÍ CEP: 18320-025 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ODETTE DE DEUS VIEIRA CPF: 24730555805 Resp. Técnico: VANIA VALERIA VIEIRA CPF: 27859627884 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109122 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE APIAI. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 903/2025 Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 350270501-863-000162-1-7 Data de Validade: 26/10/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ CNPJ/CPF: 46.634.242/0001-38 Endereço: ESPIRITO SANTO, 88 CORDEIROPOLIS Município: APIAÍ CEP: 18322-132 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA CPF: 08551639846 Resp. Técnico: MARILDA DE JESUS LIMA DUARTE CPF: 30633472808 CBO: 07112 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:371659 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE APIAI. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 687/2025 Data de Protocolo: 16/09/2025 CEVS: 350270501-471-000013-1-7 Data de Validade: 16/09/2026 Razão Social: ANTONIO CONCEIÇÃO DE LIMA CNPJ/CPF: 67.072.447/0001-47 Endereço: RUA JOAQUIM ELISIARIO DE CAMPOS, 137 SALA 01 CENTRO Município: APIAÍ CEP: 18320-101 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO CONCEIÇÃO DE LIMA CPF: 08706062806. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE APIAI. Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 844/2025 Data de Protocolo: 10/11/2025 CEVS: 350270501-863-000145-1-6 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ CNPJ/CPF: 46.634.242/0001-38 Endereço: Rua JOAO CRISTINO DOS SANTOS, 81 LAGEADO DE ARAÇAIBA Município: APIAÍ CEP: 18324-970 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA CPF: 08551639846 Resp. Técnico: ERIKA CARDOSO DE CARVALHO CPF: 41345154836 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:139083 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE APIAI. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.
Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 844/2025 Data de Protocolo: 10/11/2025 CEVS: 350270501-863-000146-1-3 CEVS: 350270501-863-000145-1-6 CEVS: 350270501-863-000145-1-6 Data de Validade: 09/04/2026 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ CNPJ/CPF: 46.634.242/0001-38 Endereço: Rua JOAO CRISTINO DOS SANTOS, 81 LAGEADO DE ARAÇAIBA Município: APIAÍ CEP: 18324-970 UF: SP Resp. LEGAL: SÉRGIO VICTOR BORGES BARBOSA CPF: 08551639846 Resp. Técnico: ERIKA CARDOSO DE CARVALHO CPF: 41345154836 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:139083 UF: SP. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE APIAI. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 895/2025 Data de Protocolo: 25/11/2025 CEVS: 350270501-960-000124-1-6 Data de Validade: Razão Social: ETERNA PAZ FUNERÁRIA LTDA CNPJ/CPF: 54.870.094/0001-89 Endereço: Rua DOUTOR AUGUSTO DO AMARAL, 137 CENTRO Município: APIAÍ CEP: 18320-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAMON RODRIGO DE ARAUJO CPF: 19823005826. O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE APIAI.
Defere o Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 842/2025 Data de Protocolo: 10/11/2025 CEVS: 350270501-863-000205-1-6 Data de Validade: 04/12/2026 Razão Social: FERNANDA LETICIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 63.073.656/0001-54 Endereço: Rua 1° DE MAIO, 653 CENTRO Município: APIAÍ CEP: 18320-003 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA LETICIA PEREZ MORAES CPF: 44232286888 Resp. Técnico: FERNANDA LETICIA PEREZ MORAES CPF: 44232286888 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:228525 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE APIAI. Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Referente à: AIP N° 000239 de 15/08/2025 Processo: 350270/027/2025
Protocolo: 935/2025 Data do Protocolo: 12/12/2025
KAMILA DE OLIVEIRA CPF 068.362.009-04
RUA FÉLIX CHENSO, Nº 585 BAIRRO SEMIRAMUS, LONDRINA CEP: 68088-040 UF: PR